

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o disposto na Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, torna público que estarão abertas, no período de 28/11/2018 a 07/12/2018, as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, na forma das legislações vigentes, nas seguintes áreas de conhecimento:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Processo
01	Departamento de Educação e Humanidades	Filosofia	40h	1. Doutorado em Filosofia.	23103.006125/2018-28
01	Departamento de Educação e Humanidades	Pedagogia	40h	1. Graduação em Pedagogia e Doutorado em: Educação ou Ciências da Saúde; ou Saúde Coletiva; ou Informática na Educação.	23103.006685/2018-82
01	Departamento de Enfermagem	Enfermagem Obstétrica	40h	1. Graduação em Enfermagem e Mestrado em: Enfermagem; ou Ciências da Saúde; ou Educação, ou Ensino na Saúde.	23103.006499/2018-43
01	Departamento de Enfermagem	Enfermagem Pediátrica	40h	1. Graduação em Enfermagem e Mestrado em: Enfermagem; ou Ciências da Saúde; ou Educação, ou Ensino na Saúde, ou Pediatria; ou Saúde da Criança	23103.006500/2018-30
01	Departamento de Nutrição	Tecnologia de Alimentos de Origem Animal	40h	1. Graduação em: - Medicina Veterinária; ou - Engenharia de Alimentos; ou - Tecnologia de Alimentos e Doutorado em: - Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou - Engenharia de Alimentos; ou ainda, nas seguintes áreas: - Microbiologia Agrícola e do Ambiente, desde que a tese tenha sido feita em área de alimentos; - Engenharia Química desde que a tese tenha sido feita em área de alimentos; - Engenharia de Produção desde que a tese tenha sido feita em área de alimentos	23103.006193/2018-97
01	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Bioquímica	40h	1. Graduação em: - Ciências Biológicas; ou - Biomedicina; ou - Medicina; ou - Farmácia; ou - Biotecnologia; ou - Nutrição e Doutorado em Bioquímica	23103.006726/2018-31

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1. Para proceder a sua inscrição no concurso, o candidato deverá:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

b) satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.

1.2. São considerados documentos válidos para a inscrição e apresentados no ato de realização das provas, com foto atualizada: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselhos de Classe; Carteira de trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

1.3. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

1.4. Para a inscrição são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade, ou quaisquer documentos citados no subitem 1.2.;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;

d) Título de eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) Currículo Lattes documentado (com a devida comprovação em cópia simples impressa da produção técnica, científica, acadêmica e profissional mencionadas no currículo), preferencialmente na ordem de avaliação prevista na tabela de valores para julgamento de títulos (BAREMA) - (Anexo I).

1.4.1. Além das cópias dos documentos constantes no subitem anterior, para o candidato se inscrever para o presente Processo Seletivo deverá, ainda, apresentar:

a) declaração assinada e que especifique que o candidato não possui vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses (Anexo II);

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (nível doutorado) e R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (nível mestrado), que deverá ser paga até o dia 07 de dezembro de 2018;

c) Requerimento de inscrição em processo seletivo para docente substituto da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/protocolo> (opção outros processos - processos seletivos/concursos), preenchido completamente.

1.5. Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, o candidato deverá anexar ao currículo documentado cópia simples do documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme os requisitos específicos constantes deste Edital para a área de conhecimento.

1.6. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá ser encaminhada juntamente com a documentação da inscrição cópia do visto permanente autenticada.

1.7. O pagamento da taxa de inscrição, constante na alínea "b", do item 1.4.1., deverá ser efetuado por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: preencher com o número do CPF do Candidato, Competência: mês e ano no formato mm/aa; Vencimento: preencher com a data de vencimento; CPF: preencher com o CPF do Candidato; Valor Principal: preencher com o valor da inscrição; e Valor Total: preencher com o valor de inscrição, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

1.8. Para gerar a GRU, o candidato deverá, no campo "Selecione uma opção de geração", escolher a opção "Baixar PDF" e, depois, deverá clicar em "Emitir GRU".

1.9. Excetuam-se do disposto na alínea "a" do subitem 1.4.1, condicionada à formal comprovação de horários, a contratação de:

a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado/a não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Federal nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

1.9.1. Caso o candidato se enquadre nas hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.9, fica dispensado o envio da declaração constante na alínea "a" do subitem 1.4.1., desde que haja comprovação de compatibilidade de horários.

1.9.2. Sem prejuízo da nulidade do contrato, o não envio da declaração constante na alínea "a" do subitem 1.4.1., quando não houver enquadramento das hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.9., importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

1.10. Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, o candidato deverá anexar ao currículo cópia simples do documento comprobatório de titulação, conforme os requisitos específicos constantes deste Edital para a área de conhecimento.

1.11. As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 9 às 18 horas (2ª a 6ª feira). Informações pelo e-mail assessoriaprogosp@ufcspa.edu.br.

b) por procuração por instrumento particular (com reconhecimento de firma por autenticidade) ou por instrumento público, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 9 às 18 horas (2ª a 6ª feira). Conforme disposto no inciso XI, art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, servidores públicos federais estão proibidos de serem procuradores para os fins do disposto nesta alínea. Informações pelo e-mail assessoriaprogosp@ufcspa.edu.br.

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre - RS. No envelope, deverá estar especificado o nome do candidato, o número do edital e a área à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. A postagem via correios deve ocorrer até 07 de dezembro de 2018, data limite para a inscrição. Informações pelo e-mail assessoriaprogosp@ufcspa.edu.br.

1.12. Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

1.13. Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme disposto na alínea "c" do subitem 1.4.1., e enviar por e-mail, em formato "pdf", para protocolo@ufcspa.edu.br. Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

1.14. Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

1.15. Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

1.16. O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado - quando obrigatório - ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

1.17. A relação preliminar de candidatos homologados será divulgada no site institucional no dia 13 de dezembro de 2018.

1.18. Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, por meio de processo administrativo, que deverá ser aberto e entregue no Setor de Protocolo da UFCSPA, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, a ser analisado pela Comissão de Concurso juntamente com a Coordenação de Concursos Públicos e Normas de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UFCSPA.

1.19. A relação final de candidatos inscritos será divulgada no site institucional no dia 19 de dezembro de 2018, caso não haja a interposição de recursos ou, até dia 21 de dezembro de 2018, caso haja a interposição de recursos.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo deverão preencher o Formulário de Isenção, constante no Anexo IX deste Edital, e enviá-lo juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição.

2.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.3. A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.3.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.4. O resultado da solicitação de isenção, se houver, será divulgado no site institucional no dia 13 de dezembro de 2018.



3 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Ter sido aprovado e classificado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste edital.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

3.2.1. No caso de candidato estrangeiro residente no País, deverá ser apresentada cópia autenticada do visto permanente.

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.4. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.6. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.7. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.8. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.

3.8.1. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Certidão de Conclusão de Curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

3.8.2. No caso de candidatos com formação/diploma em outros países faz-se necessário que o documento seja reconhecido no Brasil, através de processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro, a ser realizado por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme especificações descritas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas>.

3.8.3. A Revalidação, de que trata o subitem anterior, será feita a partir de provas sobre matérias na área de formação do candidato.

3.8.4. O disposto no subitem 3.8.2. aplica-se a TODOS os níveis exigidos nos Requisitos Específicos do presente Processo Seletivo, para as áreas solicitadas.

3.9. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei nº 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

3.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei Federal nº 8.112/90.

3.11. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

3.12. Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/92 e o Art. 1º da Lei Federal nº 8.730/93.

3.13. Apresentar Certidão Negativa conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

3.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. As etapas destinadas a avaliar o desempenho do candidato são:

I- Prova Didática e Entrevista;

II- Análise de Currículo.

4.1.1. A Etapa I terá caráter eliminatório e será constituída de Prova Didática e Entrevista, sendo classificados para a Etapa II (Análise de Currículo) somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete).

4.1.2. A Etapa II será constituída de Análise de Currículo, seguindo a Barema constante no Anexo I deste Edital.

4.1.3. Os candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) em qualquer uma das modalidades de avaliação descritas no item 4.1. serão desclassificados.

4.1.4. O resultado final será calculado considerando as notas obtidas na Etapa I (peso 7) e na Etapa II (peso 3), conforme disposto nas normas para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da UFCSPA, disponível no sítio institucional.

5. ETAPA I - DA PROVA DIDÁTICA E DA ENTREVISTA

5.1. A Prova Didática e a Entrevista serão conduzidas em horário e local divulgados no sítio <https://ufcspa.edu.br/concursos>.

5.2. A Prova Didática terá a duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

5.2.1. A inobservância do tempo acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 1 (um) minuto a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

5.3. A Comissão Examinadora organizará uma relação de pontos para a Prova Didática, com base na lista indicada pelo Departamento ao qual se vincula a área do concurso (Anexos III à VIII) ficando a critério da Comissão repetir o programa, ou dele extrair temas.

5.4. A Comissão Examinadora dará conhecimento da relação de pontos aos candidatos no ato de instalação dos trabalhos da prova, para que manifestem objeções ou reparos.

5.5. Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, cada candidato sorteará seu ponto, 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua prova.

5.6. Os candidatos que não comparecerem ao sorteio dos pontos, prova didática e entrevista, nos locais e horários divulgados no sítio institucional, conforme estipulado no subitem 5.1., estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.7. Não será realizado nenhum ato nem Prova do Concurso que envolva o candidato no decorrer do período de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática.

5.8. A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.9. A nota da Prova Didática, atribuída por cada examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação assim estabelecidos:

plano de aula;

capacidade de comunicação e clareza;

pertinência e objetividade;

profundidade, atualização e domínio do conteúdo;

tempo de duração da prova.

5.10. É proibido qualquer tipo de manifestação por membros presentes na plateia durante a realização da Prova Didática.

5.11. Fica assegurada a comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato na Prova Didática.

5.12. A Entrevista será conduzida pelos membros da Comissão Examinadora em horário e local divulgados no sítio institucional.

5.13. A convocação para a Entrevista será por ordem alfabética dos candidatos homologados.

5.14. A Entrevista terá duração máxima de 20 minutos.

5.15. A Entrevista será realizada em língua portuguesa, excetuando-se seleções nas áreas de línguas estrangeiras modernas e Libras, que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

6. ETAPA II- DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1. A Análise de Currículo (Etapa II) considerará os elementos comprobatórios apresentados pelos candidatos, classificados em 4 (quatro) grupos:

I- diplomas e outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II- cursos e realizações práticas;

III- trabalhos científicos ou técnicos;

IV- atividades didáticas e profissionais.

6.2. Os documentos comprobatórios de conclusão de Graduação, assim como, de Mestrado e de Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases do MEC.

6.3. A classificação far-se-á segundo a nota final de cada candidato, em ordem decrescente.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Por força do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em caso de empate entre candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver maior idade, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais.

7.2. No caso de candidato com 60 (sessenta) anos ou mais, para os subsequentes desempates, a preferência será dada ao candidato que tiver obtido nota final mais alta na Prova Didática e na Entrevista, obedecida essa ordem. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.3. No caso de candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de preferência:

a) Nota mais alta na Prova Didática;

b) Nota mais alta na Entrevista;

c) Doutorado na área do concurso;

d) Mestrado na área do concurso;

e) Maior idade;

f) Sorteio público.

8. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

8.1. Para o Processo Seletivo Simplificado, será designada Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros para a realização da Prova Didática e da Entrevista e para a Análise do Currículo dos candidatos.

8.2. Cada avaliador atribuirá para cada critério constante no subitem 5.9. deste Edital uma pontuação expressa em número inteiro.

8.3. A Banca Examinadora, que realizará as provas deste Processo Seletivo, será composta por membros titulares e suplentes da seguinte forma:

ÁREA DE FILOSOFIA:

TITULARES: Paulo Gilberto Côgo Leivas (UFCSPA) - Presidente da Banca Examinadora; Éder da Silveira (UFCSPA); Joana Corrêa de Magalhães Narvaez (UFCSPA).

SUPLENTES: Rodrigo de Oliveira Lemos (UFCSPA); Ana Rachel Salgado (UFCSPA); Clarissa de Antoni (UFCSPA);

ÁREA DE PEDAGOGIA:

TITULARES: Márcia Rosa da Costa (UFCSPA) - Presidente da Banca Examinadora; Aline Aver Vanin (UFCSPA); Fabiana de Oliveira (UFCSPA).

SUPLENTES: Maria Cristina Werlang (UFCSPA); Melissa Santos Fortes (UFCSPA); Carine Raquel Blatt (UFCSPA); Alexandre do Nascimento Almeida (UFCSPA)

ÁREA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA:

TITULARES: Aline Alves Veleda (UFCSPA) - Presidente da Banca Examinadora; Eliane Goldberg Rabin (UFCSPA); Débora Fernandes Coelho (UFCSPA).

SUPLENTES: Roberta Waterkemper (UFCSPA); Adriana Aparecida Paz (UFCSPA); Luzia Fernandes Milão (UFCSPA);

ÁREA DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA:

TITULARES: Simone Travi Canabarro (UFCSPA) - Presidente da Banca Examinadora; Gisele Pereira de Carvalho (UFCSPA); Ana Amélia Antunes Lima (UFCSPA).

SUPLENTES: Ana Cristina Wesner Viana (UFCSPA); Luccas Melo de Souza (UFCSPA); Taís Maria Nauderer (UFCSPA);

ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL:

TITULARES: Letícia Sopeña Casarin (UFCSPA) - Presidente da Banca Examinadora; Cheila Mineia Daniel de Paula (UFCSPA); Graziela Bruschi Brinques (UFCSPA).

SUPLENTES: Poliana Deyse Gurak (UFCSPA); Manuela Poletto Klein (UFCSPA); Eliane Dallegrave (UFCSPA);

ÁREA DE BIOQUÍMICA:

TITULARES: Alethéa Gatto Barschak (UFCSPA) - Presidente da Banca Examinadora; Elizandra Braganhol (UFCSPA); Cyntia Alencar Fin (UFCSPA).

SUPLENTES: Lucila Ludmila Paula Gutierrez (UFCSPA); Rodrigo Ligabue Braun (UFCSPA); Dinara Jaqueline Moura (UFCSPA);

8.4. A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes membros:

ÁREA DE FILOSOFIA:

Cristiane Mondadori - Coordenadora e Ingrid da Cunha Costa Fernandes.

ÁREA DE PEDAGOGIA:

Elaine Maria Molina Ferrnandes dos Reis - Coordenador e Aline Brancher Sangalli.

ÁREA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA:

Charise Alexandra Fonseca de Mesquita - Coordenadora e Maurício Stuani.



ÁREA DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA:

Fernanda Cristina Possamai Rossatto - Coordenadora e Thais Virgínia Rigo Loch.

ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL:

Maria Isaete Neumann - Coordenadora e Nicole Hiller Bondarczuk.

ÁREA DE BIOQUÍMICA:

Giovana Maria Roth Lopes - Coordenadora e Leonardo Pereira de Assis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado preliminar do Processo Seletivo cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá protocolar processo administrativo junto ao Setor de Protocolo da UFCSPA, no prazo estipulado no subitem 9.1. com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela Banca Examinadora, que analisará e se manifestará acerca dos fundamentos apresentados.

9.1.2. O candidato deverá ingressar com o recurso no horário disposto na alínea "a" do subitem 1.11. deste Edital.

9.2. Do resultado da Prova Didática não cabe interposição de recurso.

9.3. O candidato não terá acesso a eventuais anotações da Banca Examinadora relativas às avaliações individuais da prova didática.

9.4. Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos do subitem 9.1., o resultado final do concurso será divulgado no sítio institucional no 2º (segundo) dia útil, após o término do prazo para a interposição dos recursos. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 4 (quatro) dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração se dará de acordo com a titulação apresentada, respeitada a titulação mínima exigida nos requisitos específicos da área prevista neste edital, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro a seguir:

I - Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68
Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O professor admitido nos termos deste Edital submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno, e no ano letivo, incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais.

11.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

11.3. Não poderão ser contratados servidores ativos ou inativos ocupantes de cargo efetivo, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei Federal nº 7596/87.

11.4. É vedada a inscrição nesse Processo Seletivo de pessoas que já tenham tido vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei Federal nº 8745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4.1. A comprovação de que o candidato não foi contratado anteriormente em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/93, dar-se-á pelo preenchimento da declaração constante no Anexo II deste Edital.

11.4.2. A declaração de que trata o subitem 11.4.1., deverá ser preenchida e enviada juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição.

11.5. Não poderão ser contratados servidores que se encontram nas condições dispostas no art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90.

11.6. Para efetivação do contrato de trabalho, o candidato aprovado terá 10 (dez) dias, a contar da data de notificação por via eletrônica do DAP - Departamento de Administração de Pessoas, para apresentar os documentos comprobatórios de obtenção da titulação exigida, conforme os requisitos específicos constantes deste Edital, além dos demais documentos exigidos pela legislação.

11.7. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

11.7.1. A comprovação de que trata o subitem anterior dar-se-á com a apresentação do visto original.

11.8. A Seleção terá validade por 1 (um) ano.

11.9. Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, como Docente Substituto da Carreira de Magistério Superior - classe adjunto, da UFCSPA, respeitada a classificação obtida.

11.10. As vagas deste Processo Seletivo destinam-se a substitutos de docentes em Licença Maternidade e de docentes nomeados para ocuparem Cargo de Gestão. O contrato de trabalho do candidatos admitidos vigorará durante o período de Licença Maternidade das docentes e enquanto perdurarem a nomeações no Cargo de Gestão, respectivamente.

11.11. A seleção descrita no presente Edital ocorrerá a partir de 03 de janeiro de 2019 e terá como prazo máximo para execução o dia 26 de janeiro de 2019.

11.12. Informações sobre data de entrevista e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no site institucional.

11.13. Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes entregue na inscrição após 6 (seis) meses da homologação do resultado final do processo seletivo.

11.14. Os currículos não retirados no prazo de 12 (doze) meses serão descartados pelo Setor de Arquivo da Universidade.

11.15. O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso está dispensado do prazo de 6 (seis) meses para a retirada do currículo.

11.16. A retirada do Currículo Lattes deve ser solicitada através do e-mail protocolo@ufcspa.edu.br. Este setor avisará o candidato quando o documento estiver disponível.

11.17. O Edital e as normas, bem como demais informações referentes a esta seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no sítio www.ufcspa.edu.br.

11.18. Os casos omissos serão tratados e analisados pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, através de sua Coordenação de Concursos e Normas de Pessoal. - CON-Pessoas.

11.19. Não se aceitará mestrados ou doutorados em áreas diversas das exigidas no Edital.

12. DO CRONOGRAMA:

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	23/11/2018
Período de inscrições	28/11/2018 a 07/12/2018
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	28/11/2018 a 03/12/2018
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	13/12/2018
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	13/12/2018
Prazo para interpor recurso	14/12/2018 e 17/12/2018
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	19/12/2018 - caso não haja interposição de recurso; Até 21/12/2018 - caso haja interposição de recurso.
Divulgação do cronograma das etapas do processo seletivo	Até 21/12/2018
Processo seletivo	03/01/2019 a 26/01/2019

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ

ANEXO I

EDITAL Nº1/2018

TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (BAREMA)

ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS OU ACADÊMICAS	MÁXIMO 40 PONTOS
1.1	Doutorado na área de conhecimento do concurso	16
1.2	Doutorado em área correlata	12
1.3	Mestrado na área de conhecimento do concurso	10
1.4	Mestrado em área correlata	5
1.5	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	16
1.6	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo 6 meses)	10
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso	8
1.8	Especialização em área correlata	5
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (1/prêmio)	3
ITEM 2	CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS	MÁXIMO 20 PONTOS
2.1	Estágio na área	3/30h
2.2	Cursos de extensão	3/30h
2.3	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros	1/participação
2.4	Curso de Línguas	1/língua
2.5	Curso de Formação Docente	1/10h
2.6	Participação em atividade de ensino, pesquisa ou extensão	1/semestre
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS	MÁXIMO 20 PONTOS
3.1	Livro publicado (didático ou científico)	4
3.2	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito)	
3.2.1	- na área do concurso	4
3.2.2	- em área correlata	2
3.3	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito)	



3.3.1	- na área do concurso	2
3.3.2	- em área correlata	1
3.4	Resumos publicados em anais de congressos	
3.4.1	- nacionais	0,5
3.4.2	- internacionais	1
3.5	Capítulo de livro	2
3.6	Organização de livro	1
3.7	Livro traduzido	2
3.8	Desenvolvimento de material didático, manuais técnicos e/ou de orientação profissional na área do concurso	1
ITEM 4	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	MÁXIMO 20 PONTOS
4.1	Docência em ensino superior - na área de conhecimento do concurso	2/disciplina/semestre
4.2	Docência em ensino superior em área de conhecimento correlata ao concurso	1/disciplina/semestre
4.3	Docência em curso de extensão, conferência, palestra, seminário e cursos ministrados na área de conhecimento do concurso	0,5/atividade
4.4	Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior	2/ano
4.5	Participação em bancas examinadoras	1/banca
4.6	Orientação de tese de Doutorado	4/tese
4.7	Orientação de dissertação de Mestrado	3/dissertação
4.8	Orientação de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência, Especialização, Monitoria, Iniciação Científica ou Tecnológica, PID ou Extensão	1/orientação concluída
4.9	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso	2/ano
TOTAL		100

ANEXO II

EDITAL PROGESP 01/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO OU VISITANTE

declaração

Eu, _____, CPF nº _____, não possuo vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, nos últimos 24 meses.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

ANEXO III

EDITAL PROGESP 01/2018

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE: EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

ÁREA DE FILOSOFIA

1. Introdução à Filosofia
 - 1.1. História da Filosofia
 - 1.2. Problemas filosóficos
 - 1.3. Exegese de textos filosóficos
 - 1.4. Genealogia de problemas filosóficos
2. Filosofia e psicologia
3. Bioética: aspectos éticos e jurídicos
 - 3.1. Aborto
 - 3.2. Eutanásia
 - 3.3. Cuidado Humano
 - 3.4. Ética e alimentação
 - 3.5. Ética e deficiência
 - 3.6. Ética e religião
 - 3.7. Outros temas de bioética
4. Relações étnico-raciais

ANEXO IV

EDITAL PROGESP 01/2018

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE: EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

ÁREA DE PEDAGOGIA

1. Educação e saúde
 - 1.1. A inserção e a atuação profissional da educação no campo da saúde: possibilidades e contribuições
 - 1.2. Tendências pedagógicas e suas implicações na prática educativa em saúde: realidade, desafios e perspectivas
 - 1.3. O desenvolvimento dos processos pedagógicos na educação em saúde
 - 1.4. Planejamento de ações pedagógicas em saúde
 - 1.5. Aspectos históricos da educação popular e saúde no Brasil
2. Docência no ensino superior
 - 2.1. Estratégias pedagógicas e o processo de ensino
 - 2.2. A prática docente no ensino superior: desafios e perspectivas
 - 2.3. A relação docente-discente e o processo de ensino
3. Metodologias ativas:
 - 3.1. Fundamentos teóricos e práticos
 - 3.2. Metodologias ativas no ensino na área da saúde
4. Concepções de aprendizagem
 - 4.1. Bases epistemológicas
 - 4.2. Implicações para o ensino superior
5. Avaliação da aprendizagem: concepções e perspectivas no ensino superior
6. Educação inclusiva no ensino superior

ANEXO V

EDITAL PROGESP 01/2018

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE: ENFERMAGEM

ÁREA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. Políticas públicas de atenção à saúde das mulheres
2. Morbimortalidade materna: subsídios para a prática de enfermagem
3. Diretos sexuais e direitos reprodutivos
4. Cuidados de enfermagem às mulheres na detecção precoce de câncer de mama
5. Cuidados de enfermagem às mulheres na detecção de câncer do colo uterino
6. Cuidados de enfermagem às mulheres durante o período gestacional de risco habitual
7. Avaliação do risco gestacional e acolhimento com classificação do risco obstétrico
8. Humanização do Parto e nascimento
9. Boas práticas na atenção às mulheres no processo de parturição
10. Segurança de pacientes no centro obstétrico e no alojamento conjunto
11. Violência institucional durante os processos de parto, nascimento e abortamento
12. Cuidados de enfermagem às mulheres em situação de abortamento
13. Atenção aos problemas/queixas mais comum em saúde das mulheres
14. Cuidados de enfermagem no Planejamento reprodutivo
15. Atenção às mulheres em situação de violência
16. Atenção à saúde mental das mulheres
17. Atenção à saúde das mulheres no climatério e menopausa
18. Cuidados de enfermagem às mulheres transexuais e LGBTQQ
19. Boas práticas na atenção ao recém-nascido na primeira hora de vida (hora de ouro)
20. Cuidados de enfermagem aos recém-nascidos no período de transição neonatal



ANEXO VI

EDITAL PROGESP 01/2018
CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE:
ENFERMAGEM

ÁREA DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA

1. Vigilância do Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
2. Calendário Básico de Imunizações da Criança e do Adolescente
3. Programas e Políticas Públicas de Saúde na área da Criança e do Adolescente
4. Saúde Bucal
5. Semiologia e Semiotécnica para avaliação da Criança e do Adolescente
6. Programa Nacional de Triagem Neonatal
7. Doenças Crônicas na Infância e Adolescência
8. Assistência de Enfermagem na Administração de medicamentos VO, IM, SC, EV e intra-retal
9. Segurança do paciente em hospital pediátrico
10. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com distúrbios trato gastrointestinal
11. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com distúrbios no Sistema Hematológico
12. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com distúrbios neurológicos
13. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com disfunção cardiovascular
14. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com disfunção respiratória
15. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com disfunção genit urinária
16. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente em Emergência
17. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente em Terapia Intensiva
18. Assistência de Enfermagem na reanimação cardiopulmonar e Manejo de drogas vasoativas
19. Atualidades em Terapia Infusional em pediatria
20. Avaliação e manejo da dor aguda e crônica e sedação
21. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente em pós-operatório de cirurgias de grande porte
22. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente vítima de maus tratos
23. Assistência de Enfermagem à família como núcleo de cuidado à criança e adolescente hospitalizados
24. Assistência e Enfermagem no manejo de dreno e curativos em pediatria
25. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com distúrbios oncológicos

ANEXO VII

EDITAL PROGESP 01/2018
CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE:
NUTRIÇÃO

ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. Tecido muscular: estrutura e função, fibra muscular e composição química. Mecanismo de contração muscular. Conversão de músculo em carne: Imobilização e sangria, Colapso circulatório do músculo ou Rigor mortis, Declínio pH após abate, Produção e dissipação do calor, Amaciamento pós-rigor.
2. Qualidade da carne: principais alterações físicas, químicas e microbiológicas. Tipos de gordura: Gordura intramuscular, Gordura intermuscular.
3. Técnicas de amaciamento de carnes Enzimas vegetais: Maturação e Métodos físicos.
4. Qualidade da matéria-prima; Capacidade de retenção de água: Cor da carne e Maciez e Ingredientes não cárneos Aditivos: Proteínas da soja, sal e outros. Legislação de produtos Cárneos.
5. Equipamentos utilizados no processo tecnológico; Descrição dos equipamentos utilizados no processo de fabricação dos produtos cárneos.
6. Teoria e prática de processamento de carne suína e bovina. Processo tecnológico de obtenção de charque, jerked beef, hambúrguer, linguiça toscana, linguiça calabresa, paio, apresuntado, presunto, salsicha, mortadela, salame e patê.
7. Teoria e prática de processamento de carne de pescado. Processo tecnológico de obtenção de hambúrguer de peixe, linguiça de peixe, peixe salgado, marinado de peixe.
8. Teoria e prática de processamento de carne de frango. Processo tecnológico de obtenção de charque, hambúrguer, linguiça de frango, presunto de frango, salsicha de frango, mortadela de frango, patê de frango.
- 9.- Classificação, condições e funcionamento dos estabelecimentos produtores de leite.
10. Animais produtores de leite. Raças de animais, características e produção. Fatores que interferem na composição do leite. Estrutura da glândula mamária e síntese do leite de bovinos leiteiros. Fatores que afetam a composição química do leite.
11. Obtenção higiênica do leite Sanidade animal, obtenção higiênica e sistemas de ordenha.
12. Tipos de leite; Composição do leite.
13. Tratamentos do leite; Processamento Tecnológico de leite pasteurizado, Leite esterilizado e Leite UHT.
14. Legislação e padrões físico-químicos e microbiológicos. Microrganismos deteriorantes e de interesse na tecnologia de laticínios. Controle da qualidade; Avaliação dos requisitos físico-químicos; Análise de adulterantes.
15. Tecnologias de processamento de queijos: Classificação dos tipos de queijos e padrão de qualidade; Processamento de queijo; Defeitos em queijos; Aulas práticas.
16. Tecnologias de processamento leites fermentados e bebidas lácteas aromatizadas: Tipos de leites fermentados e padrão de qualidade; Processamento de iogurte; Processamento de leites cultivados; Defeitos em leites fermentados; Aulas práticas.
17. Tecnologia de processamento de creme de leite: Tipos de creme e padrão de qualidade; Processamento de creme pasteurizado e UHT; - Defeitos em creme de leite.
18. Tecnologia de processamento de manteigas: Tipos de manteiga e Padrão de qualidade; Classificação de manteiga e padrão de qualidade; Processamento de manteiga; Defeitos em manteiga; Aula prática.
19. Tecnologia de processamento de sorvetes e sobremesas lácteas: Tipos de sorvete e padrão de qualidade; Processamento de sorvete; Defeitos em sorvetes; Aulas práticas.
20. Tecnologia de processamento de leite concentrado e desidratado: Classificação de leite concentrado; Processamento de leite concentrado; Defeitos em leite concentrado; Classificação de leite em pó e padrão de qualidade; Processamento de leite em pó; Defeito em leite desidratado.
21. Tecnologia de doces de leite - Classificação de doce de leite e padrão de qualidade; Processamento de doce de leite; Defeito em doce de leite e Aula prática.
22. Mel: Composição química e valor nutricional, Classificação e Qualidade do mel.
23. Ovos: Composição química e valor nutricional, Classificação e Qualidade do mel.

ANEXO VIII

EDITAL PROGESP 01/2018
CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE:
CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE

ÁREA DE BIOQUÍMICA

1. Aminoácidos, peptídeos e proteínas.
2. Enzimas.
3. Bioenergética.
4. Cadeia transportadora de elétrons.
5. Fosforilação oxidativa.
6. Ciclo de Krebs.
7. Digestão e absorção de glicídios.
8. Digestão e absorção de lipídios.
- 9.- Digestão e absorção das proteínas.
10. Glicólise.
11. Gliconeogênese.
12. Glicogênese.
13. Glicogenólise.
14. Via das pentoses fosfato.
15. Oxidação dos ácidos graxos.
16. Metabolismos de corpos cetônicos.
17. Biossíntese dos ácidos graxos.
18. Metabolismo do colesterol.
19. Metabolismo das lipoproteínas plasmáticas.
20. Metabolismo geral do nitrogênio.
21. Ciclo da ureia.
22. Integração metabólica.

ANEXO IX

EDITAL PROGESP 01/2018
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____, inscrição nº _____, Portador(a) do RG nº _____, expedido por _____, CPF de nº _____, NIS _____, data de nascimento: ____/____/____, sexo _____, residente no endereço: _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, telefone fixo nº _____ e celular _____, e-mail: _____, concorrendo à vaga profissional de professor substituto na Universidade Federal e Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, declaro, nos termos do subitem 2.1. do Edital UFCSPA nº 01/2018, sob as penas da lei, que sou candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - anexo fotocópia do cartão contendo o NIS. Declaro, também, que minha inscrição neste concurso implica a aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas no referido Edital, bem como de todas as normas que norteiam o certame.
Porto Alegre, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

